



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTANEIRA:

SERVIÇOS DE PROTOCOLO

REGISTRADO COB Nº 124/2025 REQUERIMENTO CONVITE Nº 048 /2025.

Data: 11 / 04 / 2025

Os Vereadores que estes subscrevem, no uso de suas atribuições legais, Art. 46, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal c/c Arts. 98 e 99 e seus incisos, da Resolução nº 04/2011 – Regimento Interno; requer a V. Exa., ouvido o Plenário, seja encaminhado ao Ordenador de Despesa e secretário de administração e finanças **FRANCISCO DARIO CAVALCANTE MOTA** ao setor da Comissão Permanente de Licitação, encaminhadas cópias integrais e detalhadas do Processo Licitatório nº 2025.02.20.1, que trata da contratação de empresa para prestação de serviços de locação e fretamento de veículos diversos para as Secretarias Municipais.

APROVADO

Por: Parlamentares Presentes

Em: 14 / 04 / 2025

I – Fase Interna da Licitação

1. Termo de Referência completo;
2. Justificativa da contratação (necessidade do objeto);
3. Estimativa de preços (com no mínimo 3 cotações);
4. Autorização da autoridade competente para abertura do certame;
5. Comprovação de disponibilidade orçamentária e financeira;
6. Parecer jurídico da assessoria sobre a legalidade do edital.

II – Fase Externa

7. Edital completo e seus anexos (minuta contratual, modelo de proposta, declarações, etc.);
8. Avisos de publicação nos meios legais (PNCP, site da Prefeitura, mural e Diário Oficial);
9. Atas da sessão pública do pregão, com registro dos lances, propostas e manifestações dos participantes e gravações.



10. Planilha comparativa de preços ofertados por todos os licitantes;

11. Atos de adjudicação e homologação do certame.

III – Execução Contratual

12. Contrato administrativo firmado com a empresa vencedora (incluindo assinatura e garantias prestadas);

13. Notas de empenho emitidas com identificação das fontes de recurso utilizadas se já foi feito.

14. Comprovação de dotação orçamentária (detalhando o órgão, função,

15. Cronograma de desembolso/pagamentos ou ordem bancária, caso já existente;

16. Relatório da fiscalização ou gestor do contrato, se já iniciado.

Justificativa

O presente requerimento visa à garantia da transparência, controle e legalidade dos atos administrativos relacionados a uma contratação vultosa, cujo objeto (transporte e locação de veículos) é de natureza continuada e estratégica para o bom funcionamento das secretarias municipais. Tais informações são imprescindíveis para o exercício do controle externo, a cargo do Poder Legislativo, e asseguram o respeito aos princípios da administração pública, notadamente os da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (art. 37 da CF).

Nestes termos,
Pede deferimento.



Câmara Municipal
Altaneira
www.camaraaltaneira.ce.gov.br



Junior do Povo

VEREADOR

(88) 9-971397-22

Átório da Câmara Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, ao dia
onze (11) do mês de abril de dois mil e vinte e Cinco (2025).

